



**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INTERMÉDIO DE
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2017/MPC/PA
PROCESSO Nº 2017/291863**

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final da dispensa de licitação por intermédio de cotação eletrônica nº 06/2017/MPC/PA e tudo mais o que consta do referido processo, resolve, para todos os fins legais, **HOMOLOGAR** o certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no **fornecimento de água mineral sem gás**, a ser firmada por meio do fornecedor **T C MIRANDA COMÉRCIO VAREJISTA**, CNPJ nº **21.402.989/0001-30**, situada na Travessa Guerra Passos, Passagem Rosa, nº 46, bairro Guamá, município de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-470, Telefone: (91) 3348-5951, e-mail: tassiocm@gmail.com, vencedora do certame, tendo como valor global a quantia de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 01.122.1442.8515.0000; Natureza da despesa: 33.90.30.00; Fonte de recurso/origem do recurso estadual: 0101.

Belém/PA, 27 de julho de 2017.

FELIPE ROSA CRUZ
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ